

GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Sexta-feira, 11 de Março de 2022

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

LUIZ HENRIQUE VIANA

Av. Borges de Medeiros, 1501, 7º andar - Bairro Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

LUIZ HENRIQUE VIANA

Av. Borges de Medeiros, 1501, 7º andar - Bairro Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90119-900

Editais

Protocolo: 2022000685264

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO AMBIENTAL 001/2022

A SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, nos termos do inciso III do parágrafo único e do § 2º, ambos do Art. 125 do Decreto Estadual 55.374/2020, **NOTIFICA** os autuados abaixo relacionados para ciência de que foi lavrado **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL** nos respectivos processos administrativos a seguir listados, ficando cientes de que possuem o **prazo de 20 (vinte) dias**, contados após o prazo deste edital de 5 (cinco) dias para:

1. O autuado poderá consultar o Termo de Notificação/Auto de Infração, e os demais documentos que o embasam, no site www.fepam.rs.gov.br, link SOL – Sistema On Line de Licenciamento Ambiental. Para isso, deverá estar cadastrado na consulta cidadão, entrar no sistema e buscar o link “Consultas” → “Andamentos de Processos” → “Pesquisa” e informar o código do processo (número do processo) que consta no cabeçalho do Auto de Infração recebido. As coordenadas geográficas informadas no Auto de Infração estão no formato de graus decimais e no **DATUM SIRGAS 2000**.
2. No caso do autuado oferecer defesa ou impugnação ao Termo de Notificação/Auto de Infração e eventuais Termos Próprios das medidas administrativas de caráter cautelar, esta deverá ser protocolada eletronicamente, acompanhada dos documentos comprobatórios, no Sistema Online de Licenciamento – SOL (www.sol.rs.gov.br), em prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de ciência do auto de infração, fazendo o Login Cidadão, informando o número do Processo Administrativo e o número da chave de acesso informada no rodapé do Auto de Infração.
3. No mesmo prazo, poderá ser solicitada a celebração de Termo de Compromisso Ambiental – TCA nas modalidades da Seção IX - do Termo de Compromisso Ambiental - TCA do Decreto Estadual 55.374/2020, em manifestação protocolada também eletronicamente e instruída com apresentação de pré-projeto, o que será analisado pelo órgão ambiental.
4. Caso o autuado comprove, no prazo de defesa, o seu estado de vulnerabilidade econômica, conforme definido pelo Art. 7 do Decreto Estadual nº 55.374/2020, poderá apresentar proposta de conversão da multa em serviços de recuperação, conservação e melhoria da qualidade ambiental descritos no Art.169 do referido decreto.
5. Conforme o estabelecido no Art. 16 do Decreto Estadual 55.374/2020, as multas relativas a infrações administrativas ambientais serão calculadas em UPFs (Unidade Padrão Fiscal), sendo corrigidas periodicamente mediante atualização publicada pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul. Pelo link: <https://receita.fazenda.rs.gov.br/conteudo/6345/upf-rs>, é possível consultar o valor atualizado da UPF.
6. Caso o autuado opte pelo pagamento da multa indicada no auto de infração, deverá efetuar o pagamento do boleto bancário emitido de forma eletrônica, mediante acesso ao Sistema Online de Licenciamento – SOL (www.sol.rs.gov.br).
7. O autuado fica cientificado que, independente de sua manifestação, o processo de julgamento administrativo terá continuidade.
8. Após respectiva confirmação em processo transitado em julgado na instância definitiva de julgamento administrativo, caso o autuado o não providencie o pagamento da multa aplicada, este poderá ser encaminhado para inscrição em Dívida ativa do Estado, decorrendo todos os demais procedimentos previstos pela legislação vigente.
9. Para denúncias e reclamações sobre atos arbitrários, ilegais ou que violem os direitos humanos individuais ou coletivos praticados por servidores civis ou militares dirija-se a Secretaria de Justiça e da Segurança do Estado do Rio Grande do Sul: Disque-Denúncia 181, conforme artigo 11 da Lei Estadual nº 11.877/2002.
10. Em anexo a este instrumento encontram-se os critérios base para o cálculo do valor da multa imposta, nos termos do Art. 122 do Decreto Estadual nº 55.374/2020 e da PORTARIA SEMANº 159, de 30 de setembro de 2020.

Observação: Àqueles que comprovarem insuficiência de recursos, é assegurada a assessoria jurídica gratuita prestada pelo Estado na forma da Defensoria Pública, conforme o inciso LXXIV do Art. 5º da Constituição Federal, na forma do inciso V do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 80/1994.

Nome Pessoa Física/Jurídica	CPF/CNPJ	Auto de Infração	Processo Administrativo
Adenir Pereira Brito	648.130.880-15	2609	005464-0567/18-4
Carlos Adomenico de Moura	938.868.880-53	3238	000185-0567/19-8
Maria Doneia Marcilio Joaquim	007.885.140-83	5308	007287-0567/19-2

GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Sexta-feira, 11 de Março de 2022

Ademar Zeppenfeld	399.110.800-30	6205	009679-0567/19-3
João Carlos Borges de Castro	915.069.640-87	7048	001746-0567/20-3
Manoel José Marinho	335.444.680-34	7060	001788-0567/20-6
Virgilino da Silva Melo	461.124.300-10	7087	002005-0567/20-3
Nereu Vitoria Tavares	285.826.830-49	7142	002207-0567/20-5
Antonio Gleideson Saraiva Vidal	100.109.099-31	7150	002229-0567/20-4
Claudecir Sebastião Webber do Nascimento	607.754.910-04	7191	002287-0567/20-1
Jair Senna Legemann	695.629.700-00	7198	002303-0567/20-2
Albino Alves da Silva	723.503.269-34	7215	002379-0567/20-1
Vilson Bastos Freitas	712.455.020-34	7242	002451-0567/20-4
Jones Correia da Silva	013.459.490-81	7280	002583-0567/20-3
Dionatan Luis da Silva	010.544.630-00	7284	002587-0567/20-4
Carlos Willian da Silva Goulart	032.262.900-45	7287	002594-0567/20-8
Delta N Construtora	05.915.473/0001-32	7317	002727-0567/20-1
Jacson Konrad	004.158.100-86	7321	002732-0567/20-8
Elenir Luiz Raminelli	027.278.400-12	7322	002733-0567/20-1
Andrei Pereira	000.724.260-39	7326	002751-0567/20-9
Ari Antonio Cenci	014.332.899-97	7330	002763-0567/20-6
Lindomar Castilho	570.434.261-20	7333	002766-0567/20-4
Helder da Silva Souza	019.378.291-03	7336	002769-0567/20-2
Alexandre Santos Dias	454.632.710-20	7343	002777-0567/20-9
Nelson Francisco Martins	414.505.400-82	7370	002854-0567/20-5
Waldir Edenir Overbeck	532.586.060-72	7420	002961-0567/20-7
Marcus Machado Vargas	014.266.870-28	7421	002970-0567/20-6
Ademir João Palharim	446.253.750-53	7439	003059-0567/20-1
Gilberto Baratto	461.069.010-15	7480	003272-0567/20-1
Alberi Dias Lisboa	511.862.680-34	7481	003277-0567/20-5
Daniel da Silva Friedrich	024.938.090-09	7506	003395-0567/20-1
Valderi Adão Markendorf	921.510.190-04	7507	003397-0567/20-7

GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Sexta-feira, 11 de Março de 2022

José Paulo Charão Tonetto	842.964.370-20	7508	003398-0567/20-1
Paulo Ademir Nunes Machado	206.033.390-34	7513	003412-0567/20-7
Adão Ramos	392.292.110-87	7517	003433-0567/20-3
Tiago Rafael da Silva Cavalli	015.345.000-22	7521	003434-0567/20-6
William Scaranti Cardoso	349.237.480-87	7524	003526-0567/20-8
Claudir dos Santos	004.785.580-07	7533	000123-0567/19-1
Luiz Carlos Cabral de Melo	659.026.100-87	7775	004642-0567/20-6
Nelio Valdir Schaerer	890.168.740-20	7777	004658-0567/20-4
Sergio Robinson Carpes Bambil	023.161.310-50	7793	004707-0567/20-1
Oneide Sauter Bromberger Filho	047.428.200-70	7808	004767-0567/20-1
Ademir Vidal da Silva	015.606.040-00	7835	004844-0567/20-8
David André de Bastos	031.729.240-41	7838	004862-0567/20-6
Sergio Gabriel Boita	037.107.810-51	7841	004887-0567/20-3
Adelson Vieira da Silva	028.025.605-14	7842	004900-0567/20-8
Fabricio Alton Fernandes	031.780.269-08	7843	004901-0567/20-1
Marcos dos Santos Pinto	013.122.800-50	7844	004911-0567/20-2
Joel Carlos dos Santos	046.284.680-60	7845	004912-0567/20-5
Paulo Henrique Franzen	681.828.800-68	7861	004939-0567/20-8
Celeste Gonçalves Soares	368.678.109-34	7915	005112-0567/20-7
Ari Schmitt	545.654.480-68	7916	005124-0567/20-4
Adeane da Silva Rodrigues	005.044.760-25	7917	005117-0567/20-1
Orfila Pinto de Moraes	780.470.640-53	7918	005123-0567/20-1
Madelon Simone Arteiro	673.121.520-15	7919	005138-0567/20-7
Nelson Tubiana da Silva	894.278.230-20	7941	005199-0567/20-1
Lizete Aparecida dos Santos	434.257.550-72	7944	002434-0567/19-5
Nelson da Silva Monte	684.204.980-68	7962	005261-0567/20-1
Julio Cesar da Silva de Brito	821.109.560-20	7963	005258-0567/20-9
Pedro Ivan Hoher Paiva	216.239.290-91	7973	005342-0567/20-9
Paulo Ricardo Soares de Jesus	760.218.400-97	7974	005343-0567/20-1
Osni Souza	494.155.499-04	7996	005460-0567/20-5
Eder Junio de Jesus Coelho	000.165.060-22	7999	005495-0567/20-4
Simone Teresinha da Rosa	020.161.440-50	8000	005513-0567/20-2
Acides Gilberto Brito de Freitas	435.324.030-72	8001	005561-0567/20-6
Valdeci Borges Marques	030.907.240-90	8002	005564-0567/20-4
Neiva Maria Freitas	772.002.250-53	8010	005607-0567/20-1
Diogo Marcelo da Silva Benitz	045.104.070-84	8016	005766-0567/20-6
Jefferson Atolini	007.101.090-40	8118	006132-0567/20-8
Joscenei Ildefonso de Lima	475.115.160-68	8119	006135-0567/20-6
Iuri Lorenzoni Leão	016.070.250-00	8137	006303-0567/20-1
Gian Marcel da Silva Gomes	028.050.030-04	8138	006249-0567/20-7
Ademir Machado Junior	023.624.990-81	8143	006554-0567/20-1
Darci dos Santos	330.745.500-15	8196	006609-0567/20-2

GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Sexta-feira, 11 de Março de 2022

Paulo Roberto da Rosa Primo	741.620.200-00	8197	006610-0567/20-1
Vagner Borges Motta	005.972.880-97	8236	006718-0567/20-1
Sergio Valentin de Vargas	947.828.810-53	8248	006835-0567/20-3
Celso Santos dos Santos	011.614.210-33	8253	006947-0567/20-9
Rafael Alexandre Gomes dos Santos	025.115.590-05	8256	006951-0567/20-4
Sandra Mara dos Santos Fernandes	014.886.180-62	8257	007019-0567/20-2
Leda de Oliveira da Silva Oliveira	436.090.310-34	8258	007020-0567/20-1
Maila Giana da Rosa dos Santos	826.980.660-91	8260	007057-0567/20-4
Eno Konig	019.715.210-43	9255	001463-0567/21-2
Leandro de Moura de Oliveira	040.109.930-06	9314	001631-0567/21-8
Nivia Terezinha Vieira da Costa	955.074.690-91	9346	001739-0567/21-8
Oscar Siebel dos Santos	436.510970-72	9369	001764-0567/21-5
José Roberto Fraga de Fraga	459.512.920-34	9379	001833-0567/21-1
Iradi Ferreira	001.571.740-26	9388	001877-0567/21-8
Micael Noe de Carvalheiro Medeiros	038.856.840-20	9397	001913-0567/21-4
Carlos Alberto Francisco	273.457.260-53	9407	001970-0567/21-7
Leontino Silva da Rocha	934.051.460-20	9414	002014-0567/21-1
Jonas Kubiaki Maciel	032.879.170-99	9442	002119-0567/21-2
Thiago Henrique dos Santos	021.295.810-05	9443	002121-0567/21-2
Kauan Santos Franco Perez	015.684.330-77	9444	002122-0567/21-5
Dionivan Kubiaki Maciel	038.654.380-16	9445	002123-0567/21-8
Nicolau Schamrek Filho	000.983.349-80	9451	002130-0567/21-1
Robson Ribeiro de Lima	988.077.650-04	9452	002148-0567/21-5
Renato Correia de Andrade	521.679.680-00	9467	002196-0567/21-9
Alceu Sadi Dagostini	355.008.670-91	9469	002200-0567/21-4
Cristhian Wesley Vaz Garcia	048.024.180-51	9509	002341-0567/21-2
Jose Luis Bicca Meneses	958.027.620-04	9513	002365-0567/21-7
Clair dos Santos Bezerra	598.590.320-68	9515	002367-0567/21-2
Danilo Gross	740.228.140-04	9516	002368-0567/21-5
Marília Schiefelbein	836.224.380-53	9517	002359-0567/21-6
Luciano Verneck Diel	018.284.200-26	9560	002560-0567/21-1
Onilto dos Santos Junior	000.640.260-78	9577	002568-0567/21-1
Paulo Ricardo Lingener	429.945.860-53	9578	002569-0567/21-4
Catia Jucelia Buscke Lorenço	028.659.330-08	9586	002591-0567/21-8
Luiz Carlos Simon da Silva	818.609.510-15	9596	003954-0567/21-9
Graciele Rodrigues Trindade	018.436.370-57	9613	002673-0567/21-8

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Sexta-feira, 11 de Março de 2022

Ilza Garcia de Lima	260.887.540-87	9615	002679-0567/21-4
Jocemar Barbon	647.510.400-06	9618	002697-0567/21-2
João Marcos de Oliveira	997.506.780-87	9624	002806-0567/21-1
Ramon Henrique Roldão	052.588.600-19	9636	002752-0567/21-1
José Irã de Almeida	379.401.120-15	9680	002838-0567/21-1
Darinho Fehlbers Douglas	432.19.710-20	9707	002875-0567/21-1
Sindomar Max Odolf Schmidt	020.195.810-43	9741	002959-0567/21-5
Sílvio Luis da Rosa	519.834.430-34	9761	003008-0567/21-7
Gessi Freitas de Lima	555.044.770-34	9902	003594-0567/21-3
Ilso Roberto da Silva	523.425.810-68	9968	003667-0567/21-4
Alexandre Azevedo Pinto	602.210.970-15	9972	003679-0567/21-1
Ervedio Rogerio Hoffmeister	532.237.720-49	10033	003861-0567/21-4
Ervedio Rogerio Hoffmeister	532.237.720-49	10034	003861-0567/21-4
Vagner Guareze	965.003.100-63	10061	004091-0567/21-1
Murilo Trisch da Rosa	028.232.320-10	10073	003982-0567/21-9
Darlei Ribeiro da Silva	106.904.249-81	10136	0042400567/21-6
Sidnei Lacerda Machado	952.250.640-00	10145	004256-0567/21-4
Valdeci da Silva Reis	950.340.130-53	10170	004365-0567/21-1
Valdeci da Silva Reis	950.340.130-53	10172	004370-0567/21-1
Albino Alves da Silva	723.503.269-34	10189	004385-0567/21-5
Jair Borges Portella	613.647.890-00	10203	004411-0567/21-1
Paulo Elton Kohlhoff	664.936.090-20	10318	004697-0567/21-7
Marcelo Jesus Melo Badinelli	610.421.530-00	10322	004679-0567/21-9
Gilberto Rossano Pazetti	480.721.090-49	10323	004680-0567/21-6
Carlos Augusto Brasil Pogorzelski	805.843.650-04	10828	006418-0567/21-3
Carlos Augusto Brasil Pogorzelski	805.843.650-04	10829	006421-0567/21-6
Endrio Silva E Silva	038.873.360-89	10891	006645-0567/21-7
Lucas Bogado Moraes	026.825.170-30	10892	006693-0567/21-1
Jose Ricardo Pires de Oliveira	444.434.630-20	10894	006697-0567/21-1
Jose Ricardo Pires de Oliveira	444.434.630-20	10895	006698-0567/21-4
Jose Ricardo Pires de Oliveira	444.434.630-20	10896	006700-0567/21-4
Airton da Silva Leoncio	369.238.690-72	10907	006731-0567/21-2
David Marlon Zimmer da Silva	028.014.210-22	10912	006739-0567/21-4
David Marlon Zimmer da Silva	028.014.210-22	10913	006740-0567/21-1
Francimar Baldissarelli	665.692.810-20	10948	006817-0567/21-3
Francimar Baldissarelli	665.692.810-20	11082	007295-0567/21-1

GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Sexta-feira, 11 de Março de 2022

Kainan Rodrigues de Quadros	041.966.240-57	11097	007401-0567/21-1
Jair de Farias Brehm	003.386.960-08	11129	007482-0567/21-7
Maicon Ribeiro Santos	020.906.370-05	11194	007641-0567/21-3
Fernando Selau Alves	039.527.990-92	11205	007693-0567/21-8
Thais da Silva Pacheco	026.666.110-60	11256	007788-0567/21-8
Rudinei Machado da Silva	027.969.190-48	11347	008830-0567/21-2
Rafaela Paz da Costa	026.078.730-29	11358	008209-0567/21-2
Elisandro Gabriel do Couto Pilger	056.983.870-36	11938	009888-0567/21-1
Dion Franklin Arnold Belo	822.405.820-49	11944	009896-0567/21-7
Vera Lucia Lamonatto	653.870.820-04	11956	009938-0567/21-1

Porto Alegre, 10 de março de 2022.

LUIZ HENRIQUE CORDEIRO VIANA
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura